

Projeto de Lei nº 019 de 22 de setembro de 2025.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, com a finalidade de incluir dotações orçamentárias destinadas à execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS, regulamentado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Os recursos orçamentários abertos por esta Lei serão alocados na seguinte classificação funcional e programática, conforme estabelece a Portaria SOF/MPO nº 169, de 12 de junho de 2024, e as diretrizes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS:

ÓRGÃO: 13 14 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0009 – Promoção da Assistência Social

ATIVIDADE: 2-050 Manutenção PROCAD-SUAS

FONTE DE RECURSO:

- 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNAS.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado (R\$)
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.660	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.660	1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.660	1.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.660	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.660	4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660	10.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.660	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.660	2.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.660	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660	7.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.660	2.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.660	1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.660	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.660	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.660	6.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 13 14 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0009 – Promoção da Assistência Social

ATIVIDADE: 2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS/SMDSTCH

FONTE DE RECURSO:

- 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNAS.
 - **Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, de modo a compatibilizar a execução das ações do PROCAD-SUAS, conforme o disposto no art. 165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 019/2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para possibilitar a execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, regulamentado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

O PROCAD-SUAS visa fortalecer a capacidade institucional dos municípios para atualização e qualificação do Cadastro Único, ampliando a cobertura de atendimento e a qualidade das informações que embasam as políticas públicas de inclusão social.

Os recursos serão utilizados conforme diretrizes federais, abrangendo contratação temporária de pessoal, aquisição de bens de consumo e equipamentos permanentes, pagamento de diárias e serviços especializados, além de fortalecimento da estrutura tecnológica e operacional das unidades do Cadastro Único e CRAS.

A aprovação deste Projeto de Lei é indispensável para garantir a execução orçamentária e financeira do PROCAD-SUAS, permitindo ao Município atender de forma mais efetiva às famílias em vulnerabilidade social e fortalecer a gestão local do SUAS.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA